
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.350-2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Altera a Lei Municipal nº 5.258 de 28 de dezembro de 2023 (LOA), em especial a Emenda Impositiva 19 individual do Vereador Edinho e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o objeto da emenda impositiva do Vereador Edinho, passando a ser o objeto a execução dos serviços de manutenção da macro e micro drenagem no Município do Paulista.

Artigo 2º - O orçamento para a execução da obra referenciada está estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) valor plenamente satisfeito com a anulação da emenda impositiva ora substituída.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir/ alterar mediante decreto e emenda impositiva 19 de 2023, não computando nos limites estabelecidos no inciso no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal 5.258/23.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Edinho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4D24C6C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2024. Edição 3707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>